



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 2.502, de 19 de junho de 1978.

Dã denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

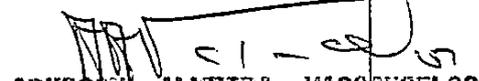
Art. 1º - Fica denominada Rua Doutor "ARTUR LOPES FERREIRA" a quinta Rua paralela à Rua Belo Horizonte, no Loteamento "Jardim Alagoas", no bairro do Farol, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o


ADERSON ALHEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicado no D.O. de 22.06.78

N

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	